GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.078, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Desafeta bem móvel pertencente ao Município de Currais Novos/RN, transformando-o de bem de uso especial em bem dominical, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 033/2025, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, Lucas Galvão da Cruz, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado o bem público móvel denominado Aparelho de Mamografia, Marca/Modelo: VMI – modelo 043, Ano de Fabricação: 1998, Número de Série: 0043-002034, Número de Patrimônio: 29375, originalmente classificado como bem de uso especial, pertencente ao patrimônio do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º O bem ora desafetado passa a integrar a categoria de bem dominical, nos termos do art. 99, III, do Código Civil, podendo ser objeto de baixa patrimonial, alienação ou destinação administrativa, conforme a legislação aplicável e o interesse público.

Art. 3º O Município de Currais Novos deverá proceder à baixa e à atualização cadastral do bem em seus registros oficiais, observando-se as normas contábeis e patrimoniais vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento do Município de Currais Novos/RN.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 06 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8C32D2F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2026. Edição 3703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/